



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

L E I N.º. 109

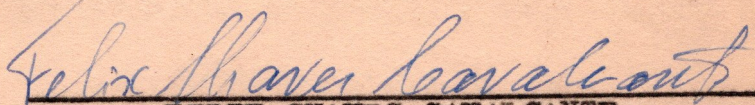
"Abre crédito especial para as despesas na recuperação da iluminação da rua "14 DE MARÇO".

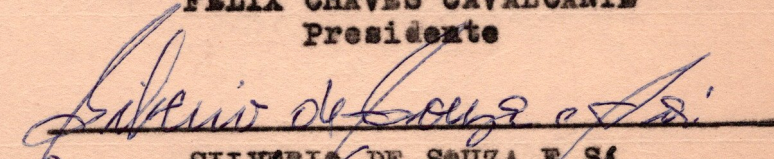
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

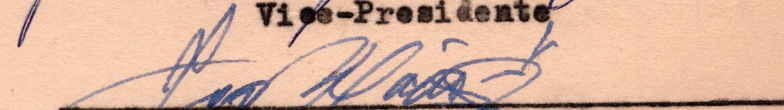
Artigo 1.º. - Fica aberto um crédito especial, proveniente de excesso de arrecadação de corrente exercício, no valor de Cr.\$ 408.363,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS), a fim de indenizar as despesas com material e mão de obra, efetuadas na recuperação do sistema de iluminação da rua "14 de MARÇO".

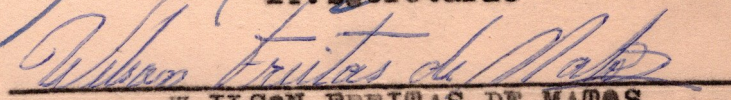
Artigo 2.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

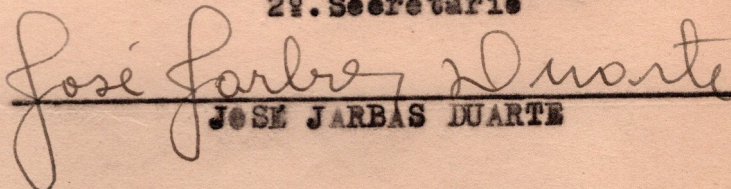
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13 de maio de 1963.-


FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente


SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente


JOSE LISBOA DE MACEDO
1.º. Secretário


WILSON FREITAS DE MATOS
2.º. Secretário


JOSE JARBAS DUARTE